**MENSAGEM Nº 061/21**

[Cartão de Protocolo nº 2530/21 - SAAE]

Mogi Mirim, 5 de novembro de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais vereadores nesta oportunidade em que submeto a elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo **AUTORIZAR O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM A REALIZAR ACORDO TÉCNICO COM A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**

A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A** é responsável pela implantação dos empreendimentos imobiliários “Morada das Magnólias”, localizado na Gleba 3 da Gleba B – Chácara Toledo e “Morada das Macadâmias”, localizado na Gleba 1 da Gleba B – Chácara Toledo, ambos em Mogi Mirim-SP. Nas diretrizes fixadas para os empreendimentos consta a obrigatoriedade em doar para o SAAE Mogi Mirim, 02 (dois) conjuntos motobomba com vazão de 220 m3/h e 01 (um) painel elétrico para as referidas, orçando em R$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), entre outras obrigações.

Entretanto, devido a construção do segundo reservatório de água tratada do Bairro “Alto do Mirante” e a construção de Adutora de Água Tratada para abastecimento do “Parque das Laranjeiras” o SAAE antecipou a aquisição dos referidos equipamentos, para que o sistema pudesse atender as obras de abastecimento executadas no “Parque das Laranjeiras”, de forma continua e permanente.

Assim, como restou desnecessária a doação dos equipamentos mencionados, o empreendedor se obriga a substituir a obrigação originária por outra de manifesto interesse público e social.

No presente caso, verificado o interesse público pela realização de um acordo, foi instaurado Procedimento Administrativo junto ao SAAE para apurar e quantificar o valor da obrigação da empresa MRV Engenharia e Participações S/A, responsável pela implantação dos empreendimentos imobiliários “Morada das Magnólias” e “Morada das Macadâmias”, e, após verificação dos valores pagos nos processos licitatórios para a aquisição dos equipamentos, chegou-se à conclusão que o valor da obrigação dos empreendedores é de R$ 142.750,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Definido que não é de interesse do Poder Público o recebimento dos equipamentos já adquiridos, de comum acordo com os empreendedores substitui-se a obrigação inicial, pela obrigação de implementar os SPDA – Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica dos dois reservatórios do “Alto do Mirante”, do reservatório do “Jardim Aeroclube”, do reservatório do “Paraíso da Cachoeira” e do Stand Pipe do “Paraíso da Cachoeira”, fornecendo material e mão de obra, de acordo com o projeto, memorial descritivo e orçamento elaborado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, com valor orçado de R$ 139.010,00 (cento e trinta e nove mil e dez reais).

A diferença apurada entre as obrigações originais e as obras substitutas acordadas, no valor de R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais), serão revertidas aos cofres do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim.

Quanto à obrigação de implantar Estação de Tratamento de Esgoto no loteamento “Morada das Magnólias”, no valor de R$ 389.453,43 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) e no loteamento “Morada das Macadâmias”, no valor de R$ 260.442,48 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), fica substituída pela doação do valor de R$ 649.895,91 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) ao Fundo de Concessão de Esgoto do SAAE Mogi Mirim.

São estas, Senhores Vereadores, as justificativas, as considerações e os aspectos mais relevantes dos quais se desprendem os significados desta Mensagem, ora submetida à deliberação desta Egrégia Câmara, que julgo necessário apresentar para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal